



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

**LEI Nº 5.006, DE 20 DE JUNHO DE 2007**

Proj. Lei nº 088/07 Autoria: Vereadores Arlindo Alves de Sousa  
e Eduardo de Camargo Neto

**Dispõe sobre denominação à Unidade Referencial Sudoeste de "Dr. Ariovaldo Silveira Junior".**

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º -** A Unidade Referencial Noroeste, localizada na Vila Maria Izabel, passa a denominar-se **Unidade Referencial Sudoeste "Dr. Ariovaldo Silveira Junior"**.
- Art. 2º -** A placa indicativa do nome do logradouro público deverá ser fixada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da promulgação da presente Lei.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de junho de 2.007

**ÉZIO SPÉRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
Publicada no Departamento de Administração em 20 de junho de 2007